

TERMO DE PARCERIA/CONVÊNIO

Que entre si fazem, de um lado o **GRANDE ORIENTE DO BRASIL – ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.967.244/0001-09, com sede à Rua Muniz Freire, 177, Centro, Vitória/ES, neste ato representada por seu Grão Mestre o Eminentíssimo Ir. Hélio Soares da Luz Sodré, doravante simplesmente denominado **GOB-ES**, e, de outro lado, Marcus Rogerio dos Santos Junior, Titular da empresa denominada **VITÓRIA CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL LTDA**, doravante simplesmente denominada **ORAL SIN VITÓRIA**, com sede na Rua José Teixeira, 743, Santa Lúcia, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.459.602/0001-87, resolvem por bem firmarem termo de parceria que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. A **PARCERIA** visa oferecer aos membros do GOB - ES e seus familiares, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, desconto de 10% (dez por cento) nos procedimentos de implantes, próteses e clínico geral (restaurações, clareamento, etc.) e 15% de desconto para os tratamentos de forma a vista.

§ Único. O percentual de desconto oferecido acima vigorará enquanto perdurar o presente termo e convênio.

Clausula 2ª. Os valores correspondentes aos serviços serão pagos pelos **BENEFICIÁRIOS** diretamente à **PARCEIRA**, segundo as normas de Direito Privado e Relação de Consumo.

Cláusula 3ª. O **GOB-ES**, a seu exclusivo critério e dentro da disponibilidade existente, poderá divulgar em seu site, a arte ou nome e endereço da **PARCEIRA**, sem custo para ela e, por esta divulgação, o **GOB-ES** nada receberá a que título for.

§ 1º. O **GOB-ES** periodicamente fará campanhas para incentivar os **BENEFICIÁRIOS** a conhecer a **PARCEIRA – Oral Sin Vitória** - assim como, os descontos e/ou condições especiais nos produtos ou serviços oferecidos por ela.

Cláusula 4ª. No ato do serviço os **BENEFICIÁRIOS**, pessoa física, para obterem os descontos e/ou as condições especiais previstas no item 1 deste Instrumento, obrigatoriamente deverão apresentar à **PARCEIRA** a sua Carteira de Identificação como membro do **GOB-ES**.

§ 1º. O benefício deste convênio/parceria estende-se aos funcionários do **GOB-ES**, mediante apresentação de identidade institucional (crachá) ou outro meio que o identifique como tal.

Cláusula 5ª. No ato da venda o **BENEFICIÁRIO**, pessoa jurídica, a **PARCEIRA** para conceder descontos e/ou as condições especiais previstas no item 1 deste Instrumento, poderá confirmar a condição da compradora junto a **GOB-ES**.

Cláusula 6ª. Em hipótese alguma, durante o prazo de vigência do presente Termo de Adesão, os descontos e condições especiais previstos em seu item 1 poderão ser negados aos **BENEFICIÁRIOS**, responsabilizando-se a **PARCEIRA** por todo e qualquer prejuízo que venha acarretar ao **GOB-ES** ou aos compradores, sem prejuízo de perdas e danos.

Cláusula 7ª. Este Termo de Adesão permanecerá válido, mantendo integralmente seus dispositivos enquanto não houver manifestação formal de interesse de encerramento da parceria/convênio.

Cláusula 8ª. A **PARCEIRA**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente Termo, mediante notificação formal prévia encaminhada ao **GOB-ES**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, valendo essa mesma regra quando o interessado for o **GOB-ES**, oportunidade em que a notificação será entregue no endereço definido pela **PARCEIRA**, restando a esta a obrigação de romper todos os atos jurídicos celebrados com terceiros em razão deste pacto.

Cláusula 9ª. Toda e qualquer alteração do presente Instrumento só será válida e eficaz com a concordância expressa das partes.

Cláusula 10ª. É de exclusiva responsabilidade da **PARCEIRA** todo pessoal necessário ao fornecimento dos produtos e à execução dos serviços, pagando-lhes a respectiva remuneração e arcando exclusivamente e pontualmente com todos os ônus e encargos trabalhistas, sociais, fiscais, tributários, previdenciários e aqueles relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, inclusive de acidente de trabalho, e com quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, em decorrência do presente Instrumento ou incidentes sobre a atividade e ou os serviços prestados pela **PARCEIRA**.

Cláusula 11ª. O **GOB-ES** e a **PARCEIRA** são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas e nenhuma das condições deste Instrumento resulta na criação de qualquer tipo de sociedade ou franquia, representação de vendas ou relação permanente de trabalho entre as partes.

Cláusula 12ª. Fica estabelecido pelas partes que qualquer controvérsia originária do presente Termo de Adesão será definitivamente resolvida por arbitragem nos termos da lei Federal nº. 9.307/96 e o Regulamento próprio, salvo casos que só podem ser solucionados pelo Poder Judiciário.

Vitória, 31 de outubro de 2022.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ES
CNPJ/MF sob o nº 30.967.244/0001-09



VITÓRIA CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 44.549.602/0001-87